

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Revoga integralmente a Lei Complementar nº 063/2011 que autorizou a doação de imóveis urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Complementar nº 063, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 22 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal

Prefeito